

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9	0,00
B2	Feriados	4,24	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,35	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,63	6,65
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total	44,77	16,39
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,02	3,86
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,51	3,47
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,58	3,53
C5	Indenização Adicional	0,42	0,33
C	Total de Encargos sociais que não recebem incidências de A	14,65	11,28
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,48	6,03
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,45	0,34
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	16,93	6,37
TOTAL(A+B+C+D)		113,15	70,84

Giruá, 03 de setembro de 2018.

Engª Civil Claudia E. M. de Almeida
CREA-RS 117078-D

Ruben Weimer
Prefeito Municipal